



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº 69/2020
DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre permuta de bens móveis entre Secretarias Municipais deste Município.

Considerando a supremacia do interesse público;
Considerando a inexistência de lesão ao patrimônio público municipal;
Considerando o respeito aos Princípios Constitucionais Administrativos, principalmente o da Eficiência.

O PREFEITO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE,
no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a permuta gratuita do veículo Fiat Mobi Like 2017/2018, de placa policial QMC 1393, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com o veículo Fiat Palio Fire Way 2015/2016, de placa policial QKX 5864, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 16 de setembro de 2020.


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito Municipal